



TÊNIS DE MESA - REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 1º - As competições de Tênis de Mesa na JIMAVI no sub-14 e sub-16 serão disputadas na categoria individual, no gênero Masculino e Feminino, no formato de três (3) sets vencedores de onze (11) pontos cada um.

§ 1º - O município poderá inscrever até 4 atletas, porém na etapa/disputa poderão participar da competição até dois (2) atletas por município em cada categoria e gênero.

Art. 2º - O atleta deverá apresentar-se para o jogo devidamente uniformizado - calção, tênis, meia e camiseta.

Art. 3º - Como a cor da bolinha utilizada para as disputas poderá ser branca ou laranja fica proibida o uso do uniforme - camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja uma destas citadas.

Art. 4º - Não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha.

Art. 5º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente.

Art. 6º - O sistema de disputa a ser utilizado será definido no Congresso Técnico Específico da Modalidade, considerando-se principalmente o número de atletas inscritos e o tempo disponível para a realização dos Jogos.

Art. 7º - Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- Vitória - 3 pontos;
- Derrota - 0 ponto.

Art. 8º - Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Entre dois atletas:
 - a) confronto direto.
- Entre três ou mais atletas:
 - a) Set “average” entre os empatados;
 - b) Pontos “average” entre os empatados;
 - c) Sorteio.

Art. 9º - Os casos não previstos neste Regulamento Técnico serão resolvidos



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vítor Meireles - Witmarsum

pela diretoria do CODESP e se necessário encaminhadas ao colegiado.

Rio do Sul, 28 de maio de 2019